



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 014/2014 - REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA DO MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE  
REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DO  
MAGISTÉRIO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os membros efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 09 de Outubro de 2014 até as 19h do dia 10 de Outubro de 2014**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. Poderão solicitar a remoção os servidores com data de admissão até 03 de outubro de 2013 e, no mínimo duas avaliações realizadas e entregues até o dia 10 de outubro de 2014.
- 1.1.2. Poderão solicitar a ampliação da jornada de trabalho os servidores com data de admissão até 10 de outubro de 2014, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais.
- 1.2. Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Gerência de Articulação de Pessoal, da Diretoria de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 09 e 10 de outubro de 2014, das 13h às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.3. Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque);
  - b) informar o cargo/área;
  - c) conferir os dados;
  - d) confirmar a inscrição;
  - e) imprimir o protocolo.
- 1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- 1.5 Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção e ampliação da jornada de trabalho, o(a) profissional da educação que, no ato da inscrição:
- a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
  - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/09/2012 à 31/08/2014 ou estiver respondendo processo disciplinar;
  - d) esteja readaptado ou em processo de readaptação;
  - e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/09/2012 à 31/08/2014;
  - f) tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente;
  - g) tenha período inferior a 01 (um) ano completo até a data de 10/10/2014 no estágio probatório vigente, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 4.937/07.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até **31 de Agosto de 2014**.

2.1.1. A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### **a) TEMPO DE SERVIÇO**

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### **b) HABILITAÇÃO**

Habilitação	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

### **c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO**

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### **d) ASSIDUIDADE**

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

2.2. A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/09/2012 à 31/08/2014**.

2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de Licença para Tratar de Assuntos Particulares e Acompanhar Cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2.3. O candidato será classificado por cargo e área de atuação, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hab \times 4 + Hap \times 3 + Ass \times 5$$

*Onde:*

Pt = Pontuação Total; Ts = Classe; Hab = Habilitação; Hap = Referência; Ass = Assiduidade.

2.4. Em ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na habilitação;
- b) obtiver maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
- c) obtiver maior pontuação na assiduidade;
- d) obtiver maior pontuação na classe;
- e) for mais idoso.

### **3. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

3.1 A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **22 de Outubro de 2014**, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

3.1.1 O candidato que se sentir prejudicado com relação a classificação poderá entrar com recurso nos dias **23 e 24 de Outubro de 2014**, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13 às 19 horas.

3.1.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, e julgado pela própria Comissão.

3.2 A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **05 de Novembro de 2014**, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

### **4. DA ESCOLHA DE VAGAS**

4.1 A escolha de vagas realizar-se-á no período de **08 a 13 de Novembro de 2014**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas, conforme previsto no item 3.2 deste Edital.

4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:

- a) apresentar documento original de identidade;
- b) assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;
- c) entregar, à comissão organizadora do concurso, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal e o horário de trabalho, para a ampliação da jornada de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- 4.3 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 4.4 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2015.
- 5.1.1 Não será autorizada a designação durante o ano de 2015 e a concessão de licença prêmio e/ou licença aperfeiçoamento durante o primeiro quadrimestre do ano de 2015, para o candidato que alterou sua lotação ou ampliou sua jornada no Concurso de Remoção e Ampliação da Jornada de Trabalho regido por este edital.
- 5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.4 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 5.5 É vedada a inscrição no concurso de membros pertencentes à Comissão responsável pela elaboração deste concurso.
- 5.6 Não será permitida escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, apresentar o seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 5.7 Os casos omissos e os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela Comissão responsável, por meio de seu presidente.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

**RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Educação

**GUSTAVO MIROSKI**  
Secretário Municipal de Administração